



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Lei nº 2768 de 20 de outubro de 2011

(Projeto de Lei nº 91/2011, dos vereadores Anderson Antonio Hespagnol, Fátima Marina Celin e Wilson José Diório)

Dá denominação a ruas pertencentes ao Desmembramento Agostinho Trindade Silva.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - São denominadas as seguintes ruas pertencentes do Desmembramento "Agostinho Trindade Silva", autorizado pelo Decreto nº 3167, de 25 de janeiro de 2011:

I - Rua 1 - Santa Minelli Fonoff;
II - Rua 2 - Valentim Ragasso;
III - Rua Sem Denominação - Jerson Adilson Rivaben.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2769 de 20 de outubro de 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convenio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, objetivando a transferência de recursos para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e

ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a celebrar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente para sala de musculação do Centro do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, e por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente do município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do Convenio, referido no artigo anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei Complementar nº 175 de 20 de outubro de 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar, da Área Institucional II do Loteamento Jardim Residencial Santa Rita, em Cordeirópolis, uma área de terras que mede 496,62 m² e aliena-la, por doação, à Patrulha Mirim de Cordeirópolis, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a desmembrar, de uma área maior de 2.797,00 m², que corresponde a "Área

Institucional II", do Loteamento Residencial Santa Rita, em Cordeirópolis, uma área de terra de 496,62 m², "Área Desmembrada", situada na Rua Graciano Leme, avaliada em R\$ 99.324,00 (noventa e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais), data-base setembro/2011.

Art. 2º - A Área Institucional II do Loteamento Residencial Santa Rita, com 2.797,00 m², assim se descreve: "Mede 45,30 m em linha reta fazendo frente para Rua 06 do Loteamento Residencial Santa Rita; segue por 14,14 m em curva de concordância à direita com o alinhamento predial da Rua 06 com a Rua Graciano Leme; segue 56,49 m em reta tangente, confrontando com a Rua Graciano Leme; deflete à direita e segue em reta por 23,50 m, fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Santa Rita; segue por 18,06 m em curva de concordância à direita, fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Santa Rita; segue por 23,99 m em reta tangente, fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Santa Rita; deflete à esquerda e segue em reta por 7,80 m fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Santa Rita; segue por 18,06 m em curva de concordância à direita fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Santa Rita; segue em reta tangente por 18,50 m, fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Santa Rita, encerrando-se assim o seu perímetro. Tem uma área superficial de 2.797,00 m², distante 52,34 m do início da curva de confluência da Rua 06 com a Rua 07 do Loteamento Residencial Santa Rita."

Art. 3º - A Área Desmembrada, com 496,62 m², assim se descreve: "Mede 35,00 m em linha reta confrontando com a Área Remanescente; deflete à direita e segue por 15,00 m em reta tangente, confrontando com a Rua Graciano Leme; deflete à direita e segue em reta por 23,50 m, fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Santa Rita; segue por 18,06 m em curva de concordância à direita, fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Santa Rita; segue por 3,50 m em reta tangente, fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Santa Rita, encerrando-se assim o seu perímetro. Possui uma área superficial de 496,62 m²."

Art. 4º - A Área Remanescente, com 2.300,38 m², assim se descreve: "Mede 45,30 m em linha reta confrontando com a Rua Evanderci Nardini (Antiga Rua 06) do Loteamento Residencial Santa Rita; segue por 14,14 m em curva de concordância à direita com o alinhamento predial da Rua Evanderci Nardini (antiga Rua 06) com a Rua Graciano Leme; segue por 41,49 m em reta tangente, confrontando com a Rua Graciano Leme; deflete à direita e segue em reta por 35,00 m, fazendo divisa com a Área Desmembrada; deflete à direita e segue por 20,49 m em reta tangente, fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Santa Rita; deflete à esquerda e segue em reta por 7,80 m fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Santa Rita; segue por 18,06

m em curva de concordância à direita fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Santa Rita; segue em reta tangente por 18,50 m, fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Santa Rita, encerrando-se assim o perímetro. Possui uma área superficial de 2.300,38 m²."

Art. 5º - A área, objeto do presente desmembramento, para alienação por doação à Patrulha Mirim de Cordeirópolis, será destinada a construção de um Centro de Convivência, para desenvolver projetos de aprendizagem de bens e serviços, promover, realizar e sediar reuniões, encontros, seminários, simpósios, palestras, eventos culturais e recreativos, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da escritura, devendo no título, constar expressamente esse encargo, sob pena de retrocessão, sem quaisquer ônus ao Município, que receberá de volta o referido imóvel inclusive com as suas eventuais benfeitorias.

Parágrafo Único - A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na presente Lei Complementar, e se não ocorrer a construção, prevista neste artigo, dentro do prazo estipulado.

Art. 6º - Da escritura de doação deverão constar todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente lei complementar, inclusive de escritura e transcrição, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8139 de 19 de setembro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Vice-Prefeito no

exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 19 de setembro de 2011, admitida a Sra. Patricia Rodrigues Vasques, portadora do R.G nº 26.800.685-4, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 12827483256, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (CH-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 9º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8143 de 3 de outubro de 2011

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8127, de 1º de setembro de 2011, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8127, de 1º de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida a Sra. Kellen Botion, portadora do R.G nº 40.338.362-6, e cadastrada no P I S / PASEP sob nº 127.46873.26.7, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Ref. 04 (ch - 40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Paragrafo Único -

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2011, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 3 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 3 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8144 de 3 de outubro de 2011

Dispõe sobre a remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Promoção Social para a Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 3 de outubro de 2011, removida a servidora Srta. Kelen Botion, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Secretaria Municipal de Promoção Social, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 3 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 3 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8145 de 3 de outubro de 2011

Dispõe sobre a remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde para a Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 3 de outubro de 2011, removida a servidora Sra. Patricia Rodrigues Vasques, Escrituraria - Secretaria Municipal da Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 3 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 3 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8147 de 4 de outubro de 2011

Convalida nomeação da Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Esportes - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2785, de 04 de outubro de 2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de outubro de 2011, a nomeação da servidora Sra. Marlene Aparecida Leme Mascarin - portadora do RG nº 22.295.051-1, para ocupar e exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Esportes - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 4 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 4 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº. 8148 de 4 de outubro de 2011

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares
Custo desta edição - R\$ 460,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a servidora Grasiella Boggian, membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, substituída no período de 14.09.2011 a 11.03.2012, pela servidora Edirlaine Theodoro de Lima Apolinario.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 4

de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 4 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Data da Sessão Pública do Pregão: 11/11/2011, às 14:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 24 de outubro de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 06/11

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de sala de aula, W.C. PNE e cobertura de pátio na C.E.I. "Leonor Marcicano", no Município de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 21/11/2011, às 9:00 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: 17/11/2011

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 24 de outubro de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 07/11

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de sala de aula, melhoria de W.C. PNE, instalação de combate à incêndio e realocação de playground na C.E.I. "Leonor Fortunato", no Município de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 22/11/2011, às 9:00 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: 17/11/2011

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 24 de outubro de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 44/11

Objeto: registro de preços para a prestação de serviços especializados de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para instalação, manutenção preventiva e corretiva de postes de iluminação nas vias e logradouros públicos do Município de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 11/11/2011, às 9:00 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: 09/11/2011

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 24 de outubro de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme específica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 25/10/2011 a 27/10/2011, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 001/2008, de 29/04/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Nutricionista	Classificação
Tamara Cristina Vidoretti		3º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada, em seu domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 24 de outubro de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 24 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

NOVA DATA E ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 40/11 (Edital Retificado)

Objeto: registro de preços para a prestação de serviços de controle sanitário urbano.

Data da Sessão Pública do Pregão: 16/11/2011, às 14:00 horas.

Prazo para realização da Vistoria: 09/11/2011

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 24 de outubro de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 43/11

Objeto: registro de preços de serviços de locação e instalação de equipamentos para a realização de eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 051/2011

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica Corretiva em Veículo Coletor de Lixo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 051/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa João Ribeiro de Lima Veículos Ltda-ME com valor global de R\$27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s), apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa João Ribeiro de Lima Veículos Ltda-ME.

Cordeirópolis, 10 de agosto de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Contrato nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços nº 074/2011.
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada: Renata Luzia Stein
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Renata Luzia Stein, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 1.826,23 (hum mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) por mês.
Vigência: 22.08 a 21.12.2011
Data: 21.10.2011

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Aditamento n.º. 31/2011

Contrato n.º. 066/2010
Data: 06/09/2011
Licitação: Convite n.º. 57/10
Contratada: Vanqueiro Locadora de Veículos Ltda Me
Objeto: prestação de serviços de transporte de equipes esportivas.
Valor: R\$ 4.129,40
Processo Administrativo: 2313/2011

Contrato n.º. 050-A/2011

Data: 01/08/2011
Valor: R\$ 12.500,00
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locadora: Adriana Dalla Coletta Boteon de Oliveira
Objeto: locação de imóvel sito à Rua Sete de Setembro n.º. 814 – Vila Santo Antonio, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 31/12/2011

Contrato n.º. 052/2011

Data: 03/08/2011
Valor: R\$ 4.000,00
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locador: Carlos Alberto Avi
Objeto: locação de imóvel sito à Rua Santos Dumont n.º. 544 – Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo para uso da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Grupo de Teatro Pingo D' Água)
Vigência: 31/12/2011
Processos Administrativos: 2003-2114/2011

Contrato n.º. 066/2011
Data: 30/09/2011
Valor: R\$ 37.800,00
Licitação: Convite n.º. 062/2011
Contratada: A.F. ALO - ME
Objeto: contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização, iluminação, geradores de energia elétrica, instalação, montagem e desmontagem de box truss, treliças, camarins, módulos praticáveis, grades de proteção, para a realização de dois shows artísticos, em comemoração a semana do idoso de 2011.
Vigência: 10/10/2011
Processo Administrativo n.º. 2440/2011
Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 02/11

Licitação: Convite n.º 02/11
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: LW COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Objeto: fornecimento parcelado de Hipoclorito de Sódio
Valor do Aditamento: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
Valor Global: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2011
Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 07 de Outubro de 2011

LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA
Presidente Executivo do SAAE



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas**

- Costureiras com prática, salário de R\$ 750,00
- Eletricista de manutenção com NR 10
- Tratorista com CNH-D
- Porteiro 6x2, boa caligrafia, noções informática
- Analista de PCP para cerâmica
- Técnico de Segurança para cerâmica
- Analista de custo ou controladoria para cerâmica
- Frentista – Salário R\$1200,00 + benefícios
- Almojarife/Comprador
- Ajudante de cozinha com habilitação "B" para o turno das 14h às 22h (mulher)

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

Inscrições para recrutamento de Patrulheiros do sexo Masculino

Cássia de Moraes – Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no capítulo II, artigo 2º do Regimento Interno da Patrulha Mirim, faz saber que estão abertas às inscrições para o recrutamento de novos Patrulheiros do sexo masculino de 03/11/2011 a 30/11/2011. Horário: 08:00 as 17:00. Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

Requisitos necessários:

- Adolescentes do sexo masculino a partir de 14 anos, residente no município de Cordeirópolis;
- 1 foto 3 x 4
- xérox da certidão de nascimento;
- xérox do boletim escolar;
- estar cursando no mínimo este ano a 8ª série (9º ano).

INFORMAÇÕES: FONE: (019) 3546 1846.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.